

ATA 1

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria técnica superior, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ)

Ao segundo dia do mês março do ano de 2026, reuniu o Júri nomeado para o Procedimento Concursal Comum para ocupação de **1 (um) posto de trabalho**, previsto e não ocupado, do mapa de pessoal do IPDJ, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria técnica superior, para exercício de funções na Direção Regional do Norte – Porto, estando presentes os seguintes elementos:

JÚRI

Presidente: Vitor Baltazar Dias, Diretor da Direção Regional do Norte

1º Vogal Efetivo: Mário Moreira, Diretor do Departamento de Formação e Qualificação, que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2º Vogal Efetivo: Ricardo Manuel Sá, Técnico Superior Direção Regional do Norte.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- ❖ Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho;
- ❖ Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

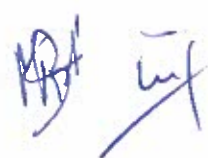
ORDEM DE TRABALHOS

O Júri reuniu para estabelecer:

- Os métodos de seleção
- A ponderação
- A avaliação curricular
- A Prova de Conhecimentos
- A Entrevista de Avaliação de Competências
- O sistema de classificação final

CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

- Colaborar com o Plano Nacional de Ética no Desporto junto do associativismo juvenil/desportivo, em estabelecimentos de ensino/prisionais.
- Apoio e avaliação a candidaturas à Bandeira da Ética.
- Desenvolvimento de funções junto de Associações e Clubes Desportivos na área da formação de dirigentes/treinadores
- M. Mérito, implementação/distinção de associações/clubes desportivos promotores de boas práticas na gestão;
- M. Talento — concertação de esforços com o IEFP para apresentação aos seus candidatos, o Portal de Emprego.
- Apoio na implementação dos programas PRID e PNDpT.
- Apoio ao movimento Associativo na submissão de informação no SNID que responde aos desafios impostos pela Carta Desportiva.



- Na área da formação e certificação no Desporto e por via da Prodesporto, promover o acompanhamento de processos de registo e obtenção dos títulos profissionais de Treinador de desporto/Diretor técnico/Técnico de Exercício Físico.
- Ações de acompanhamento de entidades desportivas nas plataformas Registo Único e SIEC.
- Apoio nas iniciativas regionais incentivando a adoção de boas práticas para a autossustentabilidade do associativismo juvenil/desportivo.
- Planificação e execução de ações da SED- generalização do desporto e da atividade física, cfr recomendações da UE.
- Apoio técnico e execução de tarefas de articulação entre as entidades envolvidas na implementação das UAARE.

PONTO 1 – MÉTODOS DE SELEÇÃO

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Os métodos de seleção aplicáveis aos/às candidatos/as que não estejam a cumprir a atividade caracterizadora do posto de trabalho ou que estando, afastem, por escrito, o método de seleção *avaliação curricular*, são os previstos na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a saber:

- a) Prova de Conhecimentos (PC)
- b) Entrevista de avaliação de Competências (EAC)

PONTO 2 – PONDERAÇÃO

Ponderação de 70% - Avaliação Curricular (AC)

Ponderação de 30% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

ou

Ponderação de 70% - Prova de Conhecimentos (PC)

Ponderação de 30% - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

PONTO 3 – Parâmetros da Avaliação Curricular (AC)

A **Avaliação Curricular (AC)**, com o objetivo previsto na Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, pondera os elementos relativos à Habilitação Académica (HA); à Formação Profissional (FP); à Experiência Profissional (EP) e à Avaliação do Desempenho (AD).

- a. Na **Habilitação Académica (HA)** apenas são considerados os graus académicos relevantes para a área funcional do procedimento:

Grau Académico	Pontuação
Licenciatura em Educação Física	16
Mestrado em Educação Física	18
Doutoramento em Educação Física	20

- b. **Na Formação Profissional (FP)** apenas será considerada a formação comprovada, devidamente certificada, diretamente relacionada com o posto de trabalho posto a concurso, obtida nos últimos 3 anos, não podendo a pontuação obtida nos critérios seguintes, exceder os 20 pontos:

Formação Profissional	Pontuação
Sem ações de formação	0
Até 35 horas (inclusive)	4
Entre 36 e 70 horas (inclusive)	8
Entre 71 e 100 horas (inclusive)	12
Entre 101 e 135 horas (inclusive)	16
Mais de 136 horas	20

Nos casos em que a duração da ação de formação não conste do respetivo certificado, são adotados os seguintes critérios:

Curso de 1 dia ou sem qualquer referência	7 horas
Curso de 1 semana	15 horas
Curso de 1 mês	60 horas

Nos casos de formação especializada /pós-graduação, são considerados os seguintes critérios:

Curso com datas, sem referência a nº horas	50 horas
Curso com duração inferior a 1 ano letivo	100 horas
Curso com duração superior a 1 ano letivo	200 horas

Sempre que nos certificados de curso de especialização/pós-graduação conste o número de horas, será o mesmo tido em consideração e não o valor estimado.

- c. **Na Experiência Profissional (EP)** será tido em conta o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho posto a concurso. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desempenho de funções inerentes à categoria a concurso e respetivas funções.
- d. **Na Avaliação do Desempenho (AD)** será considerada a média aritmética dos últimos 3 biénios, na expressão qualitativa, apresentada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, segundo os seguintes critérios:

De 1 a 1,99	Inadequado	0 pontos
De 2 a 3,49	Regular/Adequado	15 pontos
De 3,5 a 3,99	Bom	17 pontos
De 4 a 5	Muito Bom/Relevante	18 pontos
	Excelente	20 pontos

Nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 20º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, aos/às candidatos/as que por causa não imputável aos/às mesmos/as não tenha sido atribuída avaliação em qualquer um dos biénios, será atribuída a pontuação equivalente a “Desempenho Regular”.

Fórmula da Ponderação da Avaliação Curricular (AC)

$$AC = (2*HA + 1*FP + 3*EP + 1*AD) / 7$$

Em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD=Avaliação do Desempenho

A grelha da Avaliação Curricular e respetiva classificação consta do anexo I à presente Ata.

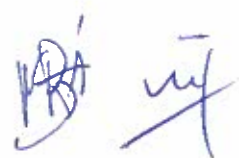
PONTO 4 – Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

- A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma duração aproximada de 20 minutos.
- Os parâmetros a avaliar serão os seguintes:
 - a) **Orientação para o serviço público** – Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma administração pública ao serviço do interesse coletivo;
 - b) **Orientação para os resultados** – Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da administração pública;
 - c) **Análise crítica e resolução de problemas** – Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas, a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos técnico-científicos na abordagem aos problemas e recorrer a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil;
 - d) **Inteligência emocional** – Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas;
 - e) **Comunicação** – Transmitir a informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada.

A grelha de competências em avaliação e respetiva classificação consta do anexo II à presente Ata.

Fórmula da Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

$$EAC = (OSP + OR + ACRP + IE + C) / 5$$



PONTO 5 – Classificação Final

A *Classificação Final* (CF) será o resultado das classificações obtidas na *Avaliação Curricular* (AC) e na *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EAC)$$

PONTO 6 – Prova de Conhecimentos (PC)

Conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 17º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a *Prova de Conhecimentos* (PC) terá a forma escrita, com consulta, com a duração máxima de **50 minutos**.

Nos termos do artigo 21º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação da *Prova de Conhecimentos* é o resultado obtido através da soma aritmética das classificações obtidas nas perguntas efetuadas, sendo a classificação máxima de 20 (vinte) valores.

Os/As candidatos/as serão convocados/as por correio eletrónico para se apresentarem no local e hora de realização da prova de conhecimentos.

Eventuais atrasos não serão compensados após a hora prevista para conclusão da prova.

Durante a realização da prova de conhecimentos, não é permitida a utilização de meios tecnológicos, nem permitida a ausência da sala.

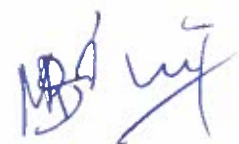
Os/As candidatos/as com qualquer necessidade especial deverão informar o/a técnico/a presente, previamente ao início da prova de conhecimentos.

PONTO 7 – Bibliografia aplicável à Prova de Conhecimentos

- Lei nº 5/2007- “Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto”
- Dec. Lei nº 132/2014- “Lei Orgânica do IPDJ”
- Portaria nº 11/2012 – “Estatutos do IPDJ”
- Decreto-Lei nº 93/2014 - “Regime Jurídico das Federações Desportivas”
- Decreto-Lei nº 141/2009- “Regime Jurídico das Instalações Desportivas de Uso Público”
- Decreto-Lei nº 273/2009- “Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo”
- “Carta Europeia do Desporto para Todos”
- “Código da Ética no Desporto”
- “Declaração de Brighton” - Igualdade de Género no Acesso à Prática Desportiva”.

PONTO 8 – Ponderação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A descrição e ponderação das competências, são as constantes do Ponto 4 da presente ata.



PONTO 9 – Classificação Final

A Classificação Final (CF) será o resultado das classificações obtidas na *Prova de Conhecimentos* (PC) e na *Entrevista de Avaliação de Competências* (EAC), cuja ponderação resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EAC)$$

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

São critérios de desempate e preferência na ordenação final de candidatos/as em caso de igualdade de classificação, os seguintes:

- Candidatos/as que se encontrem na situação prevista no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;
- Candidatos/as que se encontrem na situação prevista no artigo 2º da Lei n.º 13/2024, de 19 de janeiro;
- Candidatos/as que se encontrem na situação prevista no n.º 3 do artº 30º do RI aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, na redação atual

Persistindo o empate:

- Classificação mais elevada, obtida no método de seleção obrigatório;
- Classificação mais elevada, obtida no método de seleção complementar;
- Maior número de anos de experiência profissional na área posta a concurso.

MOTIVOS DE EXCLUSÃO

São excluídos/as do procedimento:

- Os/As candidatos/as que obtenham na Avaliação Curricular (AC) ou na Prova de Conhecimentos (PC) classificação inferior a 9,5 valores, não lhes sendo aplicado o método de avaliação complementar Entrevista de Avaliação de Competências.
- Os/As candidatos/as que prestem falsas declarações.
- Os/As candidatos/as que, sem justificação ou por motivo não atendível não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção para cuja realização tenham sido notificados/as.
- Os/As candidatos/as que não reúnam os requisitos de admissão constantes do aviso de abertura publicado na Bolsa de Emprego Público, bem como os/as que não apresentem os documentos requeridos no aludido aviso, cuja inexistência impossibilite ao Júri a verificação inequívoca dos requisitos de admissão e a avaliação curricular.

AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS/AS

Em cada fase do procedimento há lugar a audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

PROXIMA REUNIÃO

O Júri reúne após o termo do prazo de apresentação de candidaturas, a indicar no aviso a publicar na Bolsa de Emprego Público.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a reunião, da qual lavrou a presente ata que tendo sido lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros.

O JÚRI

Presidente: Vitor Dias

1º Vogal Efetivo, Mário Moreira

2º Vogal Efetivo, Ricardo Sá



Assinado por: **MÁRIO FRANCISCO DA COSTA
MOREIRA**
Num. de Identificação: 07341945
Data: 2026.03.03 16:56:30+00'00'



CARTÃO DE CIDADÃO



Anexo I – Grelha Avaliação Curricular

MÉTODO DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIO CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR 1 Posto de Trabalho

Direção Regional do Norte - Porto

Nome do/a Candidato/a:		Direção Regional do Norte - Porto		Contém fórmulas		
AVALIAÇÃO CURRICULAR		AC =	$2^{\circ}HA + 1^{\circ}FP + 3^{\circ}EP + 1^{\circ}AD$	Pontuação atribuída	100,00%	
			x 70%		0,00	
			7		70,00%	
		TOTAL HABILITAÇÃO ACADÉMICA				0,000
a) Habilitação académica	HA = Licenciatura em Educação Física		10 valores			
	HA = Mestrado em Educação Física		10 valores			
	HA = Doutoramento em Educação Física		20 valores			
	TOTAL HABILITAÇÃO ACADÉMICA				0,000	
b) Formação profissional	Sem ações de formação		0 valores			
	Até 35 horas (inclusive)		4 valores			
	Entre 36 e 70 horas (inclusive)		8 valores			
	Entre 71 e 100 horas (inclusive)		12 valores			
	Entre 101 e 135 horas (inclusive)		16 valores			
	Mais de 135 horas		20 valores			
TOTAL EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				0,000		
c) Experiência profissional	Sem Experiência		0 valores			
	Até 3 anos de experiência		5 valores			
	Entre 3 e 5 anos de experiência		10 valores			
	Entre 5 e 10 anos de experiência		15 valores			
	Entre 11 e 15 anos de experiência		18 valores			
	Mais de 15 anos de experiência		20 valores			
TOTAL AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				0,000		
d) Avaliação do Desempenho (Últim. 3 bínios)	Avaliação do desempenho do bínio 1					
	Avaliação do desempenho do bínio 2					
	Avaliação do desempenho do bínio 3					
	AD = $\frac{(1^{1a}) + (2^{1a}) + (3^{1a})}{3}$					

[Handwritten signatures]

Anexo II - Grelha Entrevista de Avaliação de Competências

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM									
ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS									
CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR									
Direção Regional do Norte - Porto									
CANDIDATO(A)									
COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO	Excelente 20 valores	Muito Bom 16 valores	Bom 14 valores	Suficiente 12 valores	Reduzido 8 valores	Insuficiente 4 valores	Resultado da EAC	
Orientação para o serviço público	Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo Prever situações críticas ou de ameaça ao cumprimento dos princípios éticos da AP, no exercício da sua atividade Garantir o compromisso com o interesse público nas suas ações e na coordenação das atividades dos outros Ager com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público							0	
Orientação para os resultados	Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para a cidade, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública Ultrapassar obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos Avançar as necessidades de recursos e gerir o que pode ser partilhado, reutilizado ou eliminado Apresentar contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos							0	
Análise Crítica e Resolução de Problemas	Recolher, interpretar e compreender informação relacionada com a atividade, estabelecer relações e tirar conclusões lógicas a partir de factos e dados objetivos, antecipar e sinalizar problemas, utilizar processos lógicos-identificando na abordagem aos problemas, e recuperar a diferentes fontes para encontrar soluções em tempo útil Integrar informação de diferentes tipos e consultar outras fontes sempre que necessário, tendo em vista uma resposta eficaz e atempada às ocorrências críticas Identificar situações críticas e respetivos componentes, produzindo conclusões lógicas e fundamentadas, que considerem as relações de causa e efeito entre as variáveis Apresentar soluções viáveis que vão ao encontro dos objetivos das situações							0	
Inteligência emocional	Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas Facilitar a gestão emocional em cenários complexos, influenciando positivamente o ambiente de trabalho Utilizar estratégias e mobilizar recursos para apoiar as necessidades emocionais dos outros Avaliar as implicações emocionais das suas decisões nos membros da equipa							0	
Comunicação	Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar o formato e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada Explicar com fluência e precisão ideias, opiniões e conteúdos complexos Transmitir, eficazmente, mensagens a audiências alargadas, adaptando o conteúdo, o formato e o canal de comunicação aos destinatários Assegurar-se de que a sua mensagem foi compreendida, pedindo e reagindo ao feedback da pelos interlocutores							0	
								100%	0,00
								50%	0,00

